



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO PROAD 5459/2018

Altera a Resolução nº 313, de 09 de novembro de 2010, que regulamenta a Política de Segurança Institucional (PSI) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antônio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria José Girão, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Francisco José Gomes da Silva e o Excelentíssimo Procurador-Regional do Trabalho Dr. Francisco José Parente Vasconcelos Júnior,

CONSIDERANDO a relevância da inclusão de representante da Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário Federal – AGEPOLJUS para fins de promover a Política de Segurança Institucional deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 313, de 09 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18.
X - Associação Nacional dos Agentes de Segurança do Poder Judiciário Federal – AGEPOLJUS.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 04 de setembro de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

